

## **CRIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA DE NASCENTES**

Valinhos, 12 de Fevereiro de 2007.

**Senhor Presidente**  
**Nobres Vereadores**

Passo as mãos de vossas excelências, para análise e apreciação, o incluso Projeto de Lei de nº 107 que: ***“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA DE NASCENTES D’ÁGUA DE VALINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

Valinhos é uma cidade conhecida pela sua geografia composta por pequenos vales, sendo uma região de mares de morros, características do complexo cristalino sob o ponto de vista regional. Grande parte do município de Valinhos ocupa áreas mais elevadas, constituídas por rochas cristalinas de origem magmáticas como o granito e rochas metamórficas como o gnaisse. Este tipo de constituição geológica forma regiões ricas em nascentes graças ao grande número de camadas impermeáveis do subsolo. A localização de Valinhos neste conjunto identifica boa parte do território do município, com incidência muito grande de nascentes, como importante região de provimento do já rarefeito sistema de abastecimento de águas dos rios Piracicaba-Capivari e Jundiáí.

Por outro lado, a cidade de Valinhos cresce de maneira rápida com o avanço de loteamentos, áreas comerciais e de produção agrícola. Esta expansão tem provocado a eliminação de muitas nascentes, quer pela impermeabilização do solo, quer pelo sufocamento direto de algumas delas, quer pelo rebaixamento do lençol freático.

Valinhos necessita, o mais breve possível, de um sistema de cartografia para poder identificar as nascentes já existentes e, em breve, poder monitorá-las. Afinal, é delas que “brotam” nosso bem mais valioso, a água.

O Presente projeto de lei tem dois objetivos bem claros: autorizar o poder executivo municipal a organizar todo sistema de mapeamento, caracterização e identificação de nascentes e à comunidade caberá a obrigação de avisar quando uma nascente for encontrada.

Com certeza o presente projeto de Lei trará grandes benefícios para a população atual de Valinhos e região e para as gerações futuras, motivo pela qual pedimos aos nobres companheiros a aprovação do presente projeto de Lei.

**José Henrique Conti**  
**Vereador**

Do P.L. nº /07

**Lei nº**

***“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA DE NASCENTES D’ÁGUA DE VALINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica autorizada a criação, na forma da lei, de Sistema de Informação Cartográfica de Nascentes D’água de Valinhos com finalidade de localizar, identificar e cadastrar no território do município as suas nascentes d’água, garantindo sua perpetuação e promovendo suas potencialidades.

**Parágrafo único** - A Prefeitura Municipal de Valinhos poderá ampliar o Sistema de Informação Cartográfica de Nascentes D’água de Valinhos através de convênio com os municípios pertencentes à Região Metropolitana de Campinas.

**Art. 2º.** – Qualquer cidadão que identificar uma nascente localizada dentro ou fora de sua propriedade deverá comunicar ao Sistema de Informação Cartográfico Municipal.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**